



CRECHE PRÓ-CIDADANIA
Endereço: Rua Liberdade, 210 Candeias – Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP: 54430-450 CNPJ: 22.898.546/0001-44
Contato: (81) 98619-8041

REGULAMENTAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Considerando a Lei 13.019 /2014 e Lei 8.666/199

1 - Disposições preliminares e princípios norteadores

No processo de compras para aquisição de mercadorias, bens e serviços quando envolva repasses de recursos públicos para ser aplicado na consecução do objeto de parcerias, devemos seguir alguns princípios básicos. *Lei 13019/2014 e Lei 8.666/1993

1.1 - Princípios aplicados no processo de compras e contratações

Legalidade: Adotar as regras que estão regulamentadas para o processo de compras e contratações e as demais legislações públicas sobre este assunto quando exigido;

Moralidade: Não pactuar com parentes ou empresas de parentes consanguíneos ou por afinidade até segundo grau, não agir dos princípios éticos, não desviar finalidades;

Boa-fé: Não revelar proposta concorrente, não premeditar e sem segundas intenções;

Probidade: Todos os atos de pesquisa de preços, orçamentos e documentos que comprove as compras e contratações devem ser documentados.

Impessoalidade: Manter-se em posição neutra em relação à escolha e aos atos administrados, sem discriminar.

Economicidade: Comprar ou contratar o que for mais econômico e eficiente.

Eficiência: Adquirir bens, mercadorias e serviços com padrão qualidade de desejável, descrever bem, adotar procedimentos métodos claros e objetivos nas compras e adquirir apenas o que efetivamente necessita ao sem desperdício.

Isonomia: Criar condições de participação igualitária entre todos os e objeto interessados, sem distinção entre os que se encontram em mesma situação

2 - Dos fornecedores habilitados

Considera fornecedor habilitado o que apresente proposta de compras e contratações na forma exigida da lei. Para oferta de mercadorias e bens a empresa, pessoa jurídica, registrada na junta comercial do estado da sua sede ou domicílio, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), na Fazenda Estadual e Municipal, autorizada a emitir nota fiscal e que comprove estar em dia com o fisco

2.2 Documentos exigidos ao fornecedor vencedor do processo de cotação:

- CNPJ
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL
- CERTIDÃO DE FGTS